

## PARECER DO RELATOR

RELATOR: Nádía Aparecida Silva Araújo  
AUTUADO: Edir Candido de Carvalho Vilas Boas  
PROCESSO: 0374/06 A.I. nº: 1274130  
VALOR ORIGINAL DA MULTA: R\$ 776,98  
MUNICÍPIO: Visconde do Rio Branco  
DECISÃO DA CORAD: Indeferido  
VALOR: R\$776,98

INFRAÇÃO COMETIDA: Matar através do corte de 2 árvores plantadas de ornamentação conhecida por oiti e murca em propriedade privada alheia.

EMBASAMENTO LEGAL: nº de ordem 13 do art. 54 - Lei 14.309/02.

RECURSO:             TEMPESTIVO             INTEMPESTIVO

### DECISÃO

O Pedido de Reconsideração é tempestivo, sendo passível da análise de seu mérito.

Faz o autuado as seguintes alegações:

-

Belo Horizonte, 16 de julho de 2009.

---

Nádía Aparecida Silva Araújo  
Conselheira do CA/IEF

## PARECER DO RELATOR
